

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 618/2011, aprovada em 07 de dezembro de 2011, de autoria do Vereador Marcílio de Medeiros Dantas.

EMENTA: Denomina de José Isidoro dos Santos, a Rua Projetada Nº 02, localizada no Bairro Belo Horizonte e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

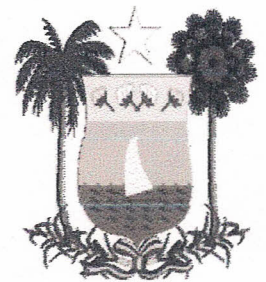
Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2011.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000



LEI Nº 618/2011

Denomina de José Isidoro dos Santos, a
Rua Projetada Nº 02, localizada no Bairro
Belo Horizonte e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovou:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ ISIDORO DOS SANTOS, a Rua Projetada Nº 02, localizada no Bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 08 de dezembro de 2011.


MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
VEREADOR-AUTOR